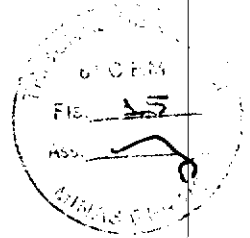


LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2013



LEI Nº 4.093, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA,
ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE UBÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Povo do Município de Ubá, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica aprovado o Orçamento do Município de Ubá para o exercício de 2013,
que estima a receita em R\$ 180.081.000,00 (cento e oitenta milhões e oitenta e um mil reais)
e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º

A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES 173.800.100,00

1.1 - Receitas Tributária 19.581.000,00

1.2 - Receita de Contribuição 6.892.000,00

1.3 - Receita Patrimonial 6.908.400,00

1.4 - Receita Agropecuária 0,00

1.5 - Receita Industrial 0,00

1.6 - Receita de Serviços 2.747.000,00

1.7 - Transferências Correntes 109.889.060,02

1.9 - Outras Receitas Correntes 20.650.231,98

Receita Intra-orçamentária 7.132.408,00

2.0 - RECEITAS DE CAPITAL 21.143.900,00

2.1 - Operações de Crédito 1.280.000,00

2.2 - Alienação de Bens 590.000,00

2.4 - Transferências de Capital 19.273.900,00

2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

Receita Intra-orçamentária 0,00

CONTA REDUTORA DO FUNDEB -14.863.000,00

SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL 180.081.000,00

Art. 3º. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2013

EXECUTIVO MUNICIPAL

Legislativa 4.300.000,00
Judiciária 744.950,00
Administração 21.584.800,00
Defesa Nacional 24.000,00
Segurança Pública 97.000,00
Assistência Social 7.109.124,59
Previdência Social 3.761.600,00
Saúde 35.417.500,00
Trabalho 279.000,00
Educação 48.315.100,00
Cultura 1.346.200,00
Direito da Cidadania 187.100,00
Urbanismo 21.992.250,00
Habitação 437.500,00
Saneamento 2.030.300,00
Gestão Ambiental 3.961.000,00
Agricultura 1.059.800,00
Comércio e Serviços 791.100,00
Comunicações 83.000,00
Energia 3.702.000,00
Transporte 2.089.204,41
Desporto e Lazer 1.828.663,00
Encargos Especiais 6.721.000,00
Reserva de Contingência 12.218.808,00
SOMA 180.081.000,00

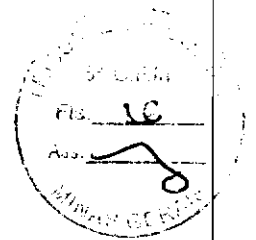
3) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXECUTIVO MUNICIPAL

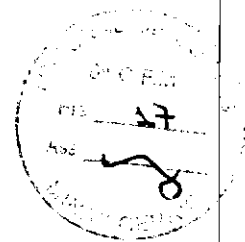
3.0 - DESPESAS CORRENTES 134.348.447,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais 71.905.998,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida 240.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes 62.202.449,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL 33.513.745,00
4.1 – Investimentos 32.251.745,00
4.2 - Inversões Financeiras 00
4.3 – Amortização da Dívida 1.262.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS 12.118.808,00
Reserva de Contingência 100.000,00
SOMA 180.081.000,00

Art. 4º

. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º
, far-se-á de acordo com



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2013



a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 2º. Não oneram o limite expresso no caput deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

- I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
- II - com pessoal e encargos;
- III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
- IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
- V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

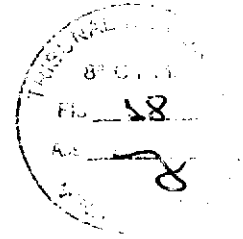
§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2013, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

- I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2013;
- II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2013;
- III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2013;
- IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2013.

§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2013



alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º

Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, §

8º

da Constituição da República a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;

II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º

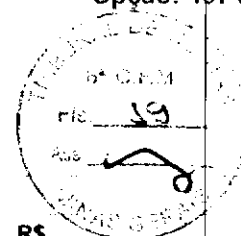
Esta lei entrará em vigor no exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro.

Uba, MG, 19 de dezembro de 2012

EDVALDO BAIÃO ALBINO

Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2013



QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE

1. RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	19.581.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	6.892.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.908.400,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	2.747.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	109.889.060,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.650.231,98
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	7.132.408,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERACOES DE CREDITO	1.280.000,00
ALIENACAO DE BENS	590.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	19.273.900,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA - ORÇAMENTÁRIA	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	194.944.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-14.863.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	180.081.000,00

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

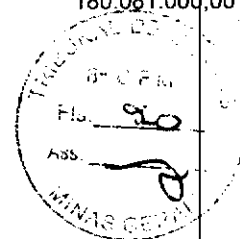
COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
02	JUDICIARIA	744.950,00	0,00	744.950,00
04	ADMINISTRACAO	20.580.100,00	1.004.700,00	21.584.800,00
05	DEFESA NACIONAL	24.000,00	0,00	24.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	97.000,00	0,00	97.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	7.109.124,59	0,00	7.109.124,59
09	PREVIDENCIA SOCIAL	3.492.000,00	269.600,00	3.761.600,00
10	SAUDE	35.393.500,00	24.000,00	35.417.500,00
11	TRABALHO	279.000,00	0,00	279.000,00
12	EDUCACAO	47.921.300,00	393.800,00	48.315.100,00
13	CULTURA	1.346.200,00	0,00	1.346.200,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA	187.100,00	0,00	187.100,00
15	URBANISMO	21.992.250,00	0,00	21.992.250,00
16	HABITACAO	0,00	437.500,00	437.500,00
17	SANEAMENTO	2.030.300,00	0,00	2.030.300,00
18	GESTAO AMBIENTAL	3.961.000,00	0,00	3.961.000,00
20	AGRICULTURA	1.059.800,00	0,00	1.059.800,00
23	COMERCIO E SERVICOS	791.100,00	0,00	791.100,00
24	COMUNICACOES	83.000,00	0,00	83.000,00
25	ENERGIA	3.702.000,00	0,00	3.702.000,00
26	TRANSPORTE	2.089.204,41	0,00	2.089.204,41
27	DESPORTO E LAZER	1.828.663,00	0,00	1.828.663,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.787.000,00	3.934.000,00	6.721.000,00

MUNICÍPIO DE UBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Sistema de Informações Municipais

006/009
Opção: 4374

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2013

99 RESERVAS	100.000,00	12.118.808,00	12.218.808,00
TOTAL GERAL	161.898.592,00	18.182.408,00	180.081.000,00

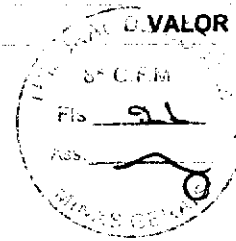


LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2013

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE UBA	4.300.000,00
GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL	4.300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA	157.598.592,00
GABINETE DO PREFEITO	3.306.550,00
GABINETE DO PREFEITO	1.758.000,00
CONTROLADORIA INTERNA E AUDITORIA	247.500,00
ASSESSORIA DE COMUNICACAO	369.000,00
PROCURADORIA GERAL	932.050,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO	11.593.950,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO	1.838.600,00
DIVISAO DE PATRIMONIO E ADMINIST. DE MATERIAIS	830.000,00
DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS	5.583.500,00
DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	262.350,00
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	2.893.900,00
DIVISAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	185.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.517.910,00
SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	442.660,00
DIVISAO DE CONTABILIDADE	343.500,00
DIVISAO DE GESTAO FINANCEIRA	5.527.550,00
DIVISAO DE RECEITA	823.000,00
DIVISAO DE FISCALIZACAO	381.200,00
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1.594.300,00
SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	589.400,00
DIVISAO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E ORCAMENTO	101.500,00
DIVISAO DE URBANISMO	284.300,00
DIVISAO DE CADASTRO MULTIFINALITARIO	309.000,00
DIVISAO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PUBLICA	226.000,00
DIVISAO DE CONVENIOS E PROJETOS PUBLICOS	84.100,00
SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO	420.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO	133.800,00
DIVISAO DE GESTAO DA INFORMACAO	286.200,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	47.921.300,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	351.200,00
DIVISAO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO	14.959.800,00
DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	6.155.300,00
DIVISAO DE APOIO PEDAGOGICO	8.549.800,00
DIVISAO DE APOIO PEDAGOGICO/FUNDEB	17.905.200,00
SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	35.393.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	35.393.500,00
SECRET. MUNIC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	1.403.500,00
SECRET. MUNIC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	1.403.500,00
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	30.137.204,41
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	343.150,00
DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	8.327.150,00
DIVISAO DE OBRAS E FISCALIZACAO	18.080.800,00

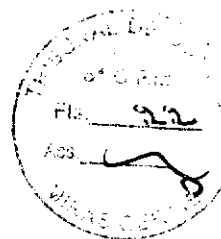


MUNICÍPIO DE UBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Sistema de Informações Municipais

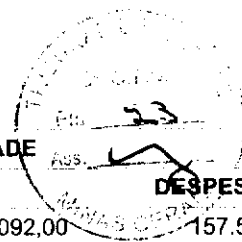
008/009
Opção: 4374

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2013

DIVISAO DE TRANSPORTE E OFICINA	1.918.600,00
DIVISAO DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO	789.204,41
DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO	678.300,00
SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.109.124,59
SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.541.230,00
DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	886.805,00
DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	437.318,00
DIVISAO DE INSTRUMENTO DE GESTAO	132.995,00
FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	1.705.203,30
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.405.573,29
SECRET.MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	4.384.863,00
SECRET.MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	573.800,00
DIVISAO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	1.982.400,00
DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	1.828.663,00
SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMBIENTE	6.816.390,00
SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMBIENTE	563.600,00
DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.723.540,00
DIVISAO DE RESIDUOS SOLIDOS	3.529.250,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	161.898.592,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
EMP. MUN. HABITACAO E DO BEM ESTAR SOCIAL	722.200,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	193.100,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	193.100,00
DIRETORIA FINANCEIRA	91.600,00
DIRETORIA FINANCEIRA	91.600,00
DIRETORIA TECNICA	437.500,00
DIRETORIA TECNICA	221.100,00
FUNDO MUNIC.DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS	216.400,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNIC.UBA	16.322.408,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNIC.UBA	16.322.408,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNIC.UBA	16.322.408,00
FUNDACAO IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS - FUNIR	1.113.800,00
DIRETORIA EXECUTIVA	1.113.800,00
DIRETORIA GERAL	991.000,00
DIRETORIA FINANCEIRA E CONTABIL	72.000,00
SECRETARIA EXECUTIVA	50.800,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE UBA E REGIÃO	24.000,00
CONTRATO DE PROGRAMA	24.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18.182.408,00
TOTAL GERAL	180.081.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2013



QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA	163.705.092,00	157.598.592,00
INSTITUTO DE PREV. SERVIDORES DE UBA	16.322.408,00	16.322.408,00
FUNIR-FUND.MUN.IRAILDA RIBEIRO SANTOS	3.500,00	1.113.800,00
EMPRESA MUN. HAB. E DO BEM ESTAR SOCIAL	50.000,00	722.200,00
CAMARA MUNICIPAL DE UBA	0,00	4.300.000,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE UBA E REGIÃO	0,00	24.000,00
TOTAL GERAL	180.081.000,00	180.081.000,00

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	INTERFERÊNCIAS	INTERFERÊNCIAS
	ATIVAS	PASSIVAS
CAMARA MUNICIPAL DE UBA	4.300.000,00	0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE UBA E REGIÃO	24.000,00	0,00
EMPRESA MUN. HAB. E DO BEM ESTAR SOCIAL	672.200,00	0,00
FUNIR-FUND.MUN.IRAILDA RIBEIRO SANTOS	1.110.300,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA	0,00	6.106.500,00
TOTAL	6.106.500,00	6.106.500,00